



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 751/73

OBJETO — Aviso, 13.º sal., Férias, FGTS.

AUDIÊNCIAS

5/7/73, às 13,05 hs.

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Jeronima Cilene Mendes

RECDO — Maria José Avila de Lima-Bazar Roquelane

Cr\$ 539,80

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de maio
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc. (1)

que segue m

Chefe da Secretaria

EXMO.SR.DR.JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.-

5-7-73 às 13.05
P. J. — JCJ DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 71 5 / 73

Fôlha 119 N.º 251/73

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **JERONIMA GILENE MENDES**, brasileira, balconista, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua, Rua 44 nº 333 - Setor Ferroviária - , via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional sito a Av.Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **MARIA JOSE AVILA DE LIMA- BAZAR ROQUELANE** Sediada à Rua 4 nº 525 - Praça Mercado central - e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 3/janeiro/1.973- e demitido injustamente em 15/abril/1973.- e o seu salários era de Cr\$ 206,40, mensais.-

Que, não existe anotação na C.Profissional referente ao opção ao FGTS.-

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de: Aviso prévio, 13º salário, férias e FGTS.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$ 223,20 (novo mínimo)
13º salário - 5/12 avos	100,00
Férias prop.- 5/12 avos	66,60
F.G.T.S. - período trabalhado.	150,00
TOTA L	Cr\$ 539,80

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 539,80

N. Têrmos,

P. Deferimento.

Goiânia, 7 de maio de 1.973.-

C.P.F. 021497451

3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261
Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, JERONIMA GILENE MENDES, Brasileiro, solteiro, balconista, residente à Rua 44 nº 333 - Setor Ferroviário - Nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, centro, para com os poderes da clausula "ad-judicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: MARIA JOSE AVILA DE LIMA - Bazar Roquelane -

Sediada à Rua 4 nº 525 - centro - podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem - quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem - necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

1.º OFÍCIO
GOIÂNIA

Goiânia, (GO), 7 de maio de 1.973.

Jerônima Gilene Mendes

Unionato "Artiaga"
4.º OFÍCIO
RUA 7 N.º 357 - TELEFONE 6-1372

Assinatura e	Assinatura e	Assinatura e
<u>indicada</u>	<u>indicada</u>	<u>indicada</u>
Em test.	da verdade	da verdade
Goiânia, 7, 5, 1973		
Assinatura	Assinatura	Assinatura
Ana Luisa Gomes	Ana Luisa Gomes	Ana Luisa Gomes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Maria José Avila de Lima-Bazar Roquelane**
Rua 4, nº 525-Praça Mercado Central
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Jeronima Gilene Mendes

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº 9**
às **13,05** (**treze e cinco**) horas do dia **5**
(**cinco**) do mês de **julho-73** , a audiência relativa a
reclamação ~~acima~~ **referida** **constante da cópia anexa.**

Goiânia, 7 de maio

de 19 **73**

Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 8 de 5 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 10011
Goiânia, 8 de 5 de 73

Chefe de Secretaria

5
M

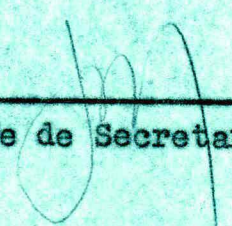
Ofício 474/73

Goiânia, 7 de maio de 1973.

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,05 hs., do dia 5 de julho do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em <u>8</u> de <u>5</u> de <u>73</u>
foi expedida a notificação <u>sentença de fis.</u>
pelo registrado postal nº <u>10212</u>
Goiânia, <u>8</u> de <u>5</u> de <u>73</u>
 Chefe da Secretaria

6
Gaucho

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-751 / 73

Aos 5 dias do mês de julho do ano de 19 73, às 13,09 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Octávio J. M. D. Maldonado
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Jeronima Gilene Mendes contra
Maria José Avila de Lima, relativa a aviso., etc.:

no valor de Cr\$ 539,80

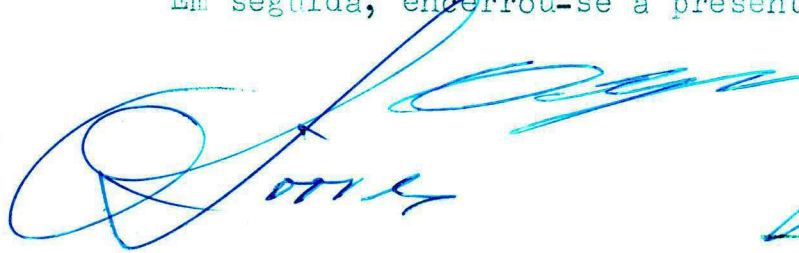
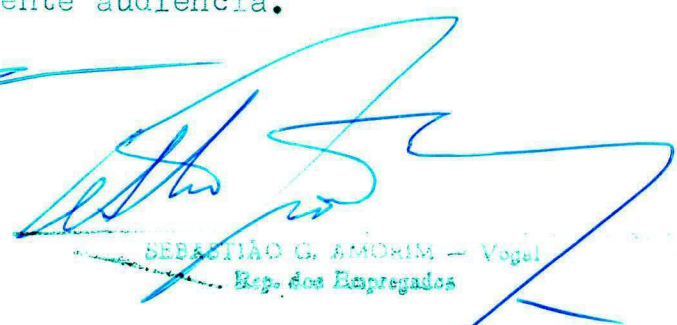
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

Pelas partes foi dito que concluíram o seguinte acordo: A recda. pagará à recte. a quantia de Cr\$316,60, que será depositada na secretaria da Junta até o dia 6/7/73, pena da multa de 30%; pela recte. foi dito que aceita e tão logo a recda. cumpra o acordo, dar-lhe-á plena e geral quitação, para nada mais reclamar quanto ao pedido inicial e ao extinto contrato de trabalho.

A MM. Junta, unânimemente, homologou o acordo.

Custas no importe de Cr\$30,40, divididas meio a meio, isenta a recte., na forma da lei.

Em seguida, encerrou-se a presente audiência.



SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados
Jeronima Gilene Mendes
Maria José Avila de Lima
Victor Gomes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 06 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Goiania., na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Jeromina Gilene Mendes.
e o Reclamado Maria José Alves de Lima- Bazar Roquelane (Representação quando houver) e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 316,60
(trezentos e dezeseis cruzeiros e sessenta centavos).
Proc. JOJ.nº 731/73
relativa ao _____

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

486/73-SC.

13 julho

73

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, a compa
recer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de
Cr\$15,20 (quinze cruzeiros e vinte centavos) quantia es-
ta relativa as custas do processo JCJ-n^o 751/73, em que
V.S^a. é reclamada e Jeronima Gilene Mendes- reclamante.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

À

Maria José Avila de Lima- Bazar Roquelane.

Rua 4, n^o 525

N e s t a .

Praça Mercado Central	
Certifico que em 17 de 73	de 73
foi expedida a notificação de sentença de fls.	
pelo registrado postal no. 11178	
Goiânia 17 de 73	

Chefe da Secretaria	

01 - DATA DO VENCIMENTO 31/7/73	02 - PROCESSO N.º 751/73	03 - CPF OU CGC Brasil S/A. Ag. Av. Anhanguera-centro	04 - GUIA N.º 397/73
---	------------------------------------	---	--------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Maria José Avila de Lima-Bazar Roquelane

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 | RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Rua 4, Nº 525 Praça do Mercado

02 | BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Goiânia, Goiás

03 | SIGLA DA U. F.
Go



MINISTÉRIO DA FAZENDA – Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR - CR\$
01 EMOLUMENTOS	
02 CUSTAS	
03 TOTAL	15,20

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

09 - RECLAMANTE
Jerônimo Gilene Mendes

10 - RECLAMADO
Maria José Avila de Lima-Bazar Roquelane

11 - AUTENTICAÇÃO

REC 32 JUL 31

15,20

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 02 de agosto de 1973

[Signature]
Secretário

[Signature]

07 - RECOLHIMENTO	01 - EMOUMEN	02 - CUSTAS	03 - TOTAL
08 - VALOR CRS			